



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Mário Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

Projeto de Lei n.º 018/2006 – Aprovado em 1.º na 5.ª Reunião Extraordinária e 2.º Turno na 6.ª Extraordinária do 1.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2006, em 23 de maio de 2006, por unanimidade.

PROJETO DE LEI 018 /2006.

Concede **SUBVENÇÃO SOCIAL**
à entidade que especifica.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício **SUBVENÇÃO SOCIAL** no valor de até **R\$ 8.000,00(OITO MIL REAIS)** à APRUGUR – Associação dos Produtores Rurais da Gurita.

Art. 2º O valor declarado no artigo precedente está consignado na rubrica **2020805 – FUNDO MUNICIPAL SOCIAL - 33504300.08.244.02. FICHA 242 – constante do orçamento vigente – (LEI 1.749, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005).**

Art. 3º Os pagamentos para a entidade beneficiária, no limite do valor consignado, somente serão autorizados mediante regular prestação de contas dos gastos efetuados, conforme o que se contém em lei específica ou termo de convênio.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de janeiro de 2006.

DELFINÓPOLIS, 25 de janeiro de 2006.

Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL